

KRISTYANE JONDRA DE MACEDO
Registradora

MATRÍCULA Nº 24.715

RUBRICA

Imóvel: Um imóvel rural de terras de faxinal, situado no lugar denominado **Pinho de Cima**, Distrito de Apiaba, município e Comarca de Irati-PR, contendo a **área de 84.700,00m²**, ou seja, 3,5 alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: Tem como ponto de partida um marco de madeira de Lei nº 0-PP cravado entre terras dos Srs. Hermínio Perin e Otavino Bonfim junto a estrada velha. Deste ponto, segue pela estrada velha, confrontando com terras de Otavino Bomfim, nos seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 80°13'SW, mediu-se **119,00 metros** até o marco nº II. Deste ponto, segue com o rumo de 10°44'NW, confrontando com terras dos Srs. Pedro Ribeiro e Orlando Korevar, mediu-se **413,20 metros** até o marco nº III. Deste ponto, segue com o rumo de 64°44'NE, confrontando com terras de Orlando Korevar e Joaquim Lopes Filho, mediu-se **177,00 metros** até o marco nº IV. Deste ponto, segue com o rumo de 14°07'SE, confrontando com terras do Senhor Hermínio Perin, mediu-se mais **470,40 metros** até ligar-se ao marco 0=PP onde iniciou-se a encerra a demarcação desta gleba de terras.

Código do imóvel rural: 709.018.026.

Registro anterior: Matrícula nº 10.050 do Livro 2 do extinto 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR.

Proprietária: Indústria e Comércio Dallegrave S. A. Madeiras e Papel, inscrita no CNPJ sob o nº 75.153.213/000152.

Av.01/24.715 - **Averbação Ex-Ofício** - Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, o seguinte registro: "**R.01/10.050**. Prot. 27.201 do livro nr. 01-A. Em 15 de junho de 2.001. **Termo de penhora. Exequente:** Fazenda Nacional. **Executada:** Indústria e Comércio Dallegrave S/A Madeiras e Papel. Termo de Penhora extraído dos autos de execução fiscal nr. 97.0021293-9, pela Juíza Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais, Drª. Gisele Lemke, expedido em 08 de novembro de 1.999, pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal dos Execuções Fiscais-Carmem Íris Parellada Nicolodi. **Bem Penhorado:** O imóvel acima matriculado. **Valor:** Valor da Ação R\$ 169.398,56 (Cento e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos - em 10/97). Custas: VRC 378,00 ou R\$ 24,85 - CPC R\$ 3,50. O Oficial." Dou fé. Isento de emolumentos. Irati, PR, 24 de fevereiro de 2025. *Renan Luiz do Nascimento, escrevente autorizado.*

Av.02/24.715 - **Averbação Ex-Ofício** - Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: "**Av.02/10.050**. Protocolo nº 53.690 do Livro 1-E. Em 16 de Agosto de 2017. Ex-Ofício. Procedo a esta averbação para constar que nos autos nº 2944-72.2014.8.16.0095 da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Irati - Projudi, fora proferida sentença de

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

procedência da dúvida suscitada, de modo a **não permitir, neste momento, o registro da desapropriação pretendida**. Dou fé. Data Supra. Custas: Isento. (as) Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes - Oficial Designada." Dou fé. Isento de emolumentos. Irati, PR, 24 de fevereiro de 2025. *Renan Luiz do Nascimento, escrevente autorizado.*

Av.03/24.715 - **Averbação Ex-Officio** - Serve a presente para constar, nos termos do contido no título que originou a presente, a seguinte averbação: "**Av.03/10.050**. Protocolo sob o nº 59.774 do Livro 1-F. Em 01 de Junho de 2020. **Indisponibilidade de Bens**. Em cumprimento a Ordem gerada pela importação de arquivo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 29/05/2020, protocolo nº 201701.2611.00231512-IA-081, emissor Vara do Trabalho de Irati-Pr (as) Daiana El Omairi Schanoski, processo nº 00004603320155090665, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Industria e Comercio Dallegrave S/A Madeiras e Papel**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.153.213/0001-52. Dou Fé. Data Supra. Isento de Emolumentos. (aa) Josieli de Albuquerque dos Santos - Escrevente Juramentada." Dou fé. Isento de emolumentos. Irati, PR, 24 de fevereiro de 2025. *Renan Luiz do Nascimento, escrevente autorizado.*

Av.04/24.715 - **Averbação Ex-Officio**. Procede-se esta averbação para constar a abertura da presente matrícula, em virtude da acumulação do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati com esta Serventia, de acordo com o Decreto Judiciário nº 39/2024, permanecendo imóvel com as mesmas medidas e especificações constantes no registro anterior. Dou fé. Isento de emolumentos. Irati, PR, 24 de fevereiro de 2025. *Renan Luiz do Nascimento, escrevente autorizado.*

Av.05/24.715 - Protocolo nº 72.743 do Livro nº 1-J em 24 de fevereiro de 2025. **Cancelamento de penhora**. Procede-se a presente averbação, para constar o cancelamento da penhora registrada no ato **Av. 01 desta matrícula** (transporte do R.01 da matrícula nº 10.050 do extinto 1º SRI de Irati) oriunda dos autos nº 5062755-84.2014.4.04.7000/PR, o que se faz a vista do Ofício nº 700017801834, em cumprimento ao que determinado pela Dra. Danielle Perini Artifon, MM. Juíza Federal da 16ª Vara Federal de Curitiba, PR. Dou fé. Emolumentos isentos nos termos da decisão supra. Funrejus: Isento conforme art. 3º, alínea b, item 04 da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen: código nº SFRIL.EJF3P.RNrfT-q9zO8.F597q. Irati, PR, 24 de fevereiro de 2025. *Renan Luiz do Nascimento, escrevente autorizado.*

SEQUE